

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23088.001622/2026-85

2. Descrição da necessidade

Problema:

Necessidade de proteger os ativos intangíveis da Universidade. Para manter a expectativa de direito dos depósitos de Privilégio de Invenção (PI) e de Modelo de Utilidade (MU) junto ao INPI, é necessário o pagamento da taxa de depósito, bem como das taxas de manutenção, tais como: exame técnico, anuidades, respostas a pareceres e expedição da carta-patente.

Além disso, faz-se igualmente necessário o custeio dos novos pedidos de programas de computador, desenhos industriais e marcas.

Interesse público:

Proteger o desenvolvimento tecnológico da Instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação	TAISA CORREA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em 11 de dezembro de 1970 foi criado o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, sendo uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio e tendo como finalidade principal “regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial.”

Dessa forma solicita-se de dispensa de licitação para “contratação” do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) com base no Inc. IX, do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021: “IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado demonstra a inexistência de alternativas concorrenciais para o atendimento da demanda relacionada à concessão, manutenção e gestão dos direitos de Propriedade Intelectual da Universidade. Tal atividade é exercida, em âmbito nacional, de forma exclusiva pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), autarquia federal criada pela Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Nos termos do art. 2º da referida Lei, compete ao INPI executar as normas que regulam a propriedade industrial no Brasil, não havendo possibilidade legal de substituição por empresas privadas ou outros órgãos públicos. Assim, os serviços relativos a patentes, marcas, programas de computador, desenhos industriais e topografias de circuitos integrados somente podem ser prestados pelo INPI, inexistindo solução alternativa capaz de atender à necessidade institucional.

Dessa forma, resta caracterizada a hipótese de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata da aquisição de serviços prestados por entidade integrante da Administração Pública, criada para esse fim específico, sendo inviável a competição. A contratação do INPI configura-se, portanto, como a única solução tecnicamente adequada e juridicamente possível para assegurar a continuidade da proteção dos ativos de Propriedade Intelectual da Universidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução prestada pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) consiste na concessão, manutenção e gestão dos direitos de Propriedade Intelectual relacionados a patentes, marcas, programas de computador, desenhos industriais, topografias de circuitos integrados e cultivares, sendo elemento essencial ao ciclo de inovação das universidades federais.

Os resultados oriundos das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, financiadas majoritariamente com recursos públicos, geram expectativa de direito à proteção jurídica, a qual somente se concretiza mediante a atuação do INPI. O não recolhimento das taxas e anuidades nos prazos legais implica arquivamento de pedidos ou extinção de direitos, ocasionando a perda irreversível de ativos estratégicos desenvolvidos no âmbito institucional.

Nesse contexto, a solução do INPI assegura a continuidade da proteção jurídica, a regularidade administrativa e a segurança legal necessárias para evitar a perda da propriedade intelectual criada com recursos públicos, além de viabilizar futuras ações de transferência de tecnologia, licenciamento e parcerias, fundamentais para a missão institucional das universidades federais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

INPI 2026

Procedimentos/ Serviços	Unidade/Quantidade
Depósitos	25
Cumprimento de exigência (2.5, 6.1 e 6.22)	15
Resposta de parecer técnico (7.1)	8
Registro de software	35
Anuidades pedidos e patente (PI, MU)	68
Exame Técnico	8

Procedimento/ Serviço

Unidade/ Quantidades

Depósitos

25

Cumprimento exigência (2.5, 6.1 e 6.22)

15

Resposta parecer técnico (7.1)

8

Registro software

35

Anuidades de

11

Exame Técnico (206)

4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 70.000,00

Valor: R\$ 70.000,00

Tabela com os valores dos pedidos atuais (manutenção e acompanhamento do que já esta em andamento)

Pedido	Data	Procedimento	Valor
PI 0802127-9	03/03/2026	Anuidade de Patente	R\$ 1400,00
MU 9101388-7	20/06/2026	Anuidade de Patente	R\$ 1400,00
BR 20 2012 009929 8	27/04/2026	Anuidade de MU	R\$ 660,00
BR 10 2015 015489 5	26/06/2026	Anuidade de Patente	R\$ 1100,00
BR 10 2016 015590 8	04/07/2026	Anuidade de Patente	R\$ 1100,00
BR 10 2016 029818 0	19/12/2026	Anuidade de Patente	R\$ 3200,00
BR 10 2017 007548 6	12/04/2026	Anuidade de Patente	R\$ 1100,00
BR 10 2017 010102 9	15/05/2026	Anuidade de Patente	R\$ 1100,00
BR 10 2018 002911 8	15/02/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2018 003522 3	23/02/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2018 014234 8	12/07/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2018 075313 4	06/12/2026	Anuidade Patente	R\$ 800,00
BR 10 2019 005723 8	22/03/2026	Anuidade Patente	R\$ 800,00
BR 20 2019 010471 1	22/05/2026	Anuidade Patente	R\$ 800,00
BR 20 2019 010452 5	22/05/2026	Anuidade de MU	R\$ 480,00
BR 20 2019 014390 3	11/07/2026	Anuidade de MU	R\$ 1920,00

BR 20 2019 014711 9	17/07/2026	Anuidade de MU	R\$ 480,00
BR 10 2019 019450 2	18/09/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2019 020888 0	04/10/2026	Anuidade de Patente	R\$ 3200,00
BR 20 2019 022647 7	29/10/2026	Anuidade de MU	R\$ 1920,00
BR 20 2019 022984 0	01/11/2026	Anuidade de MU	R\$ 1920,00
BR 10 2019 025909 4	06/12/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2020 000996 6	16/01/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2020 001062 0	17/01/2026	Anuidade MU	R\$ 480,00
BR 10 2020 002102 8	31/01/2026	Anuidade patente	R\$ 3200,00
BR 10 2020 008252 3	24/04/2026	Anuidade Patente	R\$ 800,00
BR 10 2020 008233 7	24/04/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2020 008477 1	28/04/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2020 008483 6	28/04/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2020 011562 6	09/06/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2020 011887 0	12/06/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2020 016735 9	17/08/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2020 016775 8	17/08/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2020 018793 7	19/09/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2020 020427 0	05/10/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2020 020488 2	06/10/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00
BR 10 2020 021106 4	15/10/2026	Anuidade de Patente	R\$ 800,00

BR 10 2020 023164 2	12/11/2026	Anuidade de Patente	R\$ 1000,00
BR 10 2021 002350 3	08/02/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2021 004463 2	09/03/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2021 008253 4	24/09/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2021 009346 3	13/05/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2021 016774 2	24/08/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2021 020526 1	13/10/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 800,00
BR 10 2021 026044 0	22/12/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2022 004795 2	15/03/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2022 000077 8	04/01/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2022 007495 0	19/04/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2022 009682 1	18/05/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2022 017442 3	31/08/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2022 018033 4	09/09/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2022 019117 4	23/09/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2022 027019 8	29/12/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 20 2023 000063 6	03/01/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 120,00
BR 10 2023 003146 3	17/02/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2023 011891 7	01/03/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 800,00
BR 10 2023 011891 7	15/06/2026	Exame Tecnico	R\$ 435,00
BR 10 2023 011891 7	15/06/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00

BR 10 2023 027299 1	01/03/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2023 027299 1	22/12/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 800,00
BR 10 2023 027299 1	22/12/2026	Exame Tecnico	R\$ 435,00
BR 20 2024 006560 9	03/04/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 480,00
BR 20 2024 006560 9	03/04/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 120,00
BR 20 2024 006560 9	03/04/2026	Exame Tecnico	R\$ 280,00
BR 10 2024 007075 5	11/04/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2024 007075 5	11/04/2026	Exame Tecnico	R\$ 435,00
BR 10 2024 008481 0	29/04/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2024 008481 0	29/04/2026	Exame Tecnico	R\$ 435,00
BR 10 2024 008464 0	29/04/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2024 008464 0	29/04/2026	Exame Tecnico	R\$ 435,00
BR 10 2024 012048 5	13/06/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2024 012048 5	13/06/2026	Exame Tecnico	R\$ 435,00
BR 10 2024 017737 1	28/08/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2024 017737 1	28/08/2026	Exame Tecnico	R\$ 435,00
BR 10 2024 025862 2	11/12/2026	Anuidade de Pedido	R\$ 200,00
BR 10 2024 025862 2	11/12/2026	Exame Tecnico	R\$ 435,00
TOTAL			R\$ 53.940,00

Tabela com estimativa de novos depósitos, registros e exigências que podem acontecer em 2025

Procedimento	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Depósitos	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,000
Cumprimento exigencia (2.5)	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
Cumprimento exigência (6.1 e 6.22)	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
Resposta parecer técnico (7.1)	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
Registro software	35	R\$ 210,00	R\$ 7.350,00
Estimativa extras não previstos			R\$ 3425,00
Total			R\$ 16.060,00

Valor final: R\$ 53.940,00 + R\$ 16.060,00 = R\$ 70.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O INPI atua em atividade de regulação e de outorga de serviços públicos e, portanto, não se trata de contratação de serviços terceirizados por parte da UNIFEI, mas de previsão de recursos para pagamento de taxas e emolumentos decorrentes dos serviços de regulação prestados por aquela autarquia. A “contratação” por dispensa de licitação do INPI tem apenas efeito contábil/orçamentário, para que se possa destinar os recursos, através de empenho estimativo, para pagamentos das taxas e emolumentos devidos àquela autarquia, para que se cumpra o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/1965.

Dessa forma não há parcelamento de valores mas a emissão de um empenho em valor unico, e ao longo do ano as GRUs emitidas são encaminhadas a DCF para pagamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi considerado PCA, PTO, PDI e DFD

- Missão e valores do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 da UNIFEI: Desenvolvimento tecnológico e sustentável (Sendo o desenvolvimento tecnológico: Processo de criação, inovação e aplicação de novas tecnologias para melhorar as condições de vida e trabalho.)

- Cumprimento do objetivo 2 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2024-2028 da UNIFEI: Fomentar a produção e a divulgação científica qualificada, voltada ao desenvolvimento sustentável da sociedade e transferência de conhecimento e tecnologia. (Em especial metas: 2.7)
- Cumprimento do objetivo 3 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2024-2028 da UNIFEI: Promover a interação transformadora e inovadora com a comunidade, contribuindo para o seu desenvolvimento nos aspectos educacional, tecnológico, cultural, artístico, ambiental, social, político e econômico (Em especial metas: 3.7)
- Cumprimento PTO UNIFEI na Pró Reitoria de Pesquisa e Inovação: Pagamento de taxa ligadas aos processos de manutenção e registros nos órgãos reguladores ligados à proteção intelectual - Recurso prioritário para manutenção;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço, objeto do presente estudo, visa proteger a propriedade intelectual produzida na universidade em âmbito de: pesquisa ou de parcerias de desenvolvimento conjunto. Essa proteção também faz parte do marco legal da inovação, no qual a ICT partilha o desenvolvimento desenvolvido em conjunto com as empresas (Lei 10.973/ 2004 e Lei 13.243/2016)

13. Providências a serem Adotadas

Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da autarquia: Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI é viável e necessária devido à necessidade de proteção dos ativos intangíveis da universidade. Justifica-se a dispensa pois a empresa detém exclusividade de mercado. Além disso tal despesa foi devidamente prevista para o ano de 2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAISA CORREA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/01/2026 às 11:14:50.

BARBARA PIMENTA CAETANO

Membro da comissão de contratação